



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELAS DE MALHA GALVANIZADA, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO A PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA CONTRA A PRESENÇA E PROLIFERAÇÃO DE POMBOS DA ESCOLA MARECHAL RONDON.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	056.007.165	00016257	TELA ARTISTICA 1F MALHA GALVENIZADA 1X1 POLEGADA	MT	70
2	006.604.446	00075230	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELA GALVENIZADA EM MALHA 1X1.	SRV	1

### 3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir condições adequadas de uso, higiene e segurança na quadra poliesportiva da Escola Marechal Rondon, a qual vem sendo constantemente afetada pela presença e proliferação de pombos.

A permanência dessas aves no ambiente tem ocasionado acúmulo de fezes, penas e outros resíduos, comprometendo a salubridade do local e expondo alunos, professores e demais usuários a riscos à saúde, considerando que os pombos podem atuar como vetores de doenças. Além disso, os dejetos dessas aves possuem características corrosivas, contribuindo para a deterioração da estrutura física da quadra e gerando prejuízos ao patrimônio público.

Ressalta-se, ainda, que a situação atual prejudica a realização de atividades esportivas e pedagógicas, impactando negativamente o processo de ensino-aprendizagem e o bem-estar da comunidade escolar.

Diante desse cenário, a aquisição de telas de malha galvanizada, aliada à contratação de serviços de instalação, apresenta-se como solução eficaz, durável e economicamente viável, permitindo o bloqueio físico do acesso das aves ao espaço, sem causar danos ao meio ambiente.

Assim, a contratação pretendida visa assegurar a melhoria das condições sanitárias, a preservação do patrimônio público e a oferta de um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades escolares, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração.





#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de telas de malha galvanizada, acompanhada da contratação de serviços especializados para sua instalação na quadra poliesportiva da Escola Marechal Rondon, com a finalidade de impedir o acesso e a permanência de pombos no local.

As telas deverão ser confeccionadas em material galvanizado, com tratamento anticorrosivo e malha com dimensões adequadas para bloqueio de aves, garantindo resistência, durabilidade e eficiência na vedação dos espaços. A instalação deverá contemplar todos os pontos vulneráveis da estrutura, de forma a evitar aberturas que permitam a entrada dos pombos, sem comprometer a ventilação e a iluminação natural do ambiente.

A contratação abrangerá o fornecimento completo dos materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. A empresa contratada será responsável pela instalação adequada, observando as normas técnicas e de segurança, bem como pela realização de eventuais ajustes necessários para assegurar a efetividade da solução.

Com a implementação da solução, espera-se eliminar ou reduzir significativamente a presença de pombos na quadra, promovendo melhorias nas condições de higiene, conservação do espaço e segurança da comunidade escolar.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, visando garantir a qualidade, eficiência e durabilidade da solução

A contratação compreenderá o fornecimento de telas de malha galvanizada e a prestação de serviços de instalação na quadra poliesportiva da Escola Marechal Rondon;

A solução deverá ser completa, incluindo todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à sua execução;

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes. As telas deverão ser confeccionadas em aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo, garantindo resistência às intempéries;

A malha deverá possuir abertura adequada para impedir a passagem de pombos, sem comprometer a ventilação do ambiente; aproximadamente 1x1mm

Deverão apresentar resistência mecânica compatível com a aplicação em estruturas esportivas;

Todos os acessórios de fixação (arames, cabos, suportes, parafusos, buchas, entre outros) deverão ser compatíveis com o sistema e possuir igual padrão de qualidade e durabilidade.

A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, com experiência comprovada em serviços similares;

Deverá ser assegurada a vedação completa dos vãos e pontos de acesso das aves;





A execução deverá observar as normas de segurança do trabalho, especialmente em atividades em altura, quando aplicável;

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

A solução deverá ser eficaz na redução ou eliminação da presença de pombos no local;

Deverá garantir durabilidade mínima compatível com o investimento realizado;

Não poderá comprometer a iluminação natural, ventilação e funcionalidade da quadra.

O fornecimento e a instalação deverão ocorrer conforme cronograma definido pela Administração, após a emissão da ordem de serviço;

Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar impactos nas atividades escolares

A contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços;

Deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores e usuários do espaço.

## 6. DA EXECUÇÃO

- a. A execução da dispensa deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assinar e subsidiá-los com informações pertinentes a essa.
- b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- c. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada na entrega dos produtos e serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.





## 8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao término dos serviços, após a emissão da respectiva nota fiscal e suas certidões, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade do vencedor.

## 9. CRITÉRIOS

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço obtido nas futuras e eventuais contratações dos serviços do certame, bem como das propostas e qualificação técnica apresentados.

## 10. ESTIMATIVA DE VALOR

Estimativa do valor da contratação é de R\$ 18.897,60 (dezoito mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com a demanda e necessidade dos serviços que serão prestados.

## 11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	06	1056	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental Ampliação, reforma e manutenção das Escolas Municipais	3.3.90.30 3.3.90.39	127	1.1.500

## 12. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta dispensa acabará após a finalização do processo de dispensa de licitação e emissão da NAD.

## 13. DA GARANTIA

A contratada deverá garantir a qualidade e a perfeita execução dos serviços prestados, responsabilizando-se pela correção de quaisquer defeitos, vícios ou falhas decorrentes da execução, materiais empregados ou mão de obra utilizada, que venham a ser constatados durante o período de garantia.

O prazo de garantia dos serviços será de, no mínimo, 3 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração, sem prejuízo das garantias legais previstas no Código Civil e demais legislações aplicáveis.





Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, às suas expensas, todos os reparos necessários para sanar eventuais irregularidades, no prazo estipulado pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

O não atendimento às obrigações de garantia sujeitará a contratada às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

#### **14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS**

Os objetos do certame quando requisitados devem ser entregues na Escola Municipal Marechal Rondon.

#### **15. DO PRAZO PARA ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos a serem eventualmente adquiridos será de 10 dias, a contar a do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

#### **16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO**

- a. A dispensa a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.
- b. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.
- c. A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços de manutenção eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a. Manter durante toda a vigência da dispensa, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- c. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.





- d. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- e. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- f. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

## 18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- f. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

## 19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado

São José dos Quatro Marcos – MT, 05 de maio de 2026.





---

Michelle Renata Marim Cordeiro Alves  
Chefe de Dpto. de Compras da Secretaria de Educação  
Portaria: 599/25

